



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Nova Andradina - MS, 2 de abril de 2025.

Of. nº 130/2025/GAB/PREF

Senhor Presidente,

Acusamos o recebimento da **indicação nº 91/2025**, de autoria da Vereadora Márcia Batista Lobo Grigolo, do partido Podemos, com coautoria da Vereadora Gabriela Carneiro Delgado, do MDB e do Vereador Wilson Almeida da Silva, do União Brasil; solicitando-nos a adequação da Lei Complementar nº 42, de 25 de junho de 2002, conforme a decisão proferida pelo Plenário da Suprema Corte na ADI nº 6.327/DF; após analisa-la, **informamos** que a indicação será atendida.

Aproveitamos a oportunidade; para apresentar a V. Exa. os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

LEANDRO FERREIRA
LUIZ

FEDOSSI:75209217949

Assinado de forma digital por
LEANDRO FERREIRA LUIZ
FEDOSSI:75209217949

Dados: 2025.04.02 09:43:53 -04'00'

Leandro Ferreira Luiz Fedossi

PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Senhor

FÁBIO ZANATA

MD. Presidente da Câmara Municipal

Nova Andradina – MS